



Informativo especial da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - julho/agosto de 2007

# **Participe da nova votação do Estatuto da CASSI**

**De 20 a 27 de julho** (1ª consulta)

**De 8 a 21 de agosto** (2ª consulta)

**A responsabilidade é  
de todos os associados**



# O destino da CASSI está no seu voto

Os associados irão decidir de 20 a 27 de julho (em primeira consulta) e, se necessária, de 8 a 21 de agosto (em segunda votação), se aprovam a proposta de reforma do Estatuto da CASSI. O novo texto é resultado do acordo consensual fechado no dia 10 de julho entre o Banco do Brasil e a Comissão de Negociação dos associados - formada pela Comissão de Empresa dos Funcionários do BB (Contraf/CUT), diretores executivos e conselheiros eleitos da CASSI e representante dos aposentados.

O objetivo da reforma do Estatuto da CASSI é proporcionar o equilíbrio financeiro do Plano de Associados e aprimorar o seu modelo de gestão e de atendimento integral à saúde.

Em relação à última proposta de reforma estatutária

votada e não-aprovada em abril e maio, o novo texto mantém alguns compromissos firmados anteriormente entre o BB e a Comissão de Negociação e apresenta avanços importantes em várias questões (veja abaixo).

A nova proposta de Estatuto será aprovada se, na primeira votação, houver 2/3 de votos favoráveis do total de associados. Se este quorum não for alcançado, o texto seguirá para segunda votação, quando é exigido para aprovação comparecimento de 50% mais um dos associados e 2/3 de votos sim dos votantes.

Por isso e pela importância da decisão, participe da consulta. Seu voto ajudará a decidir o futuro da CASSI e da assistência a sua saúde e a de seus familiares.

## Os avanços na nova proposta do Estatuto

**Co-participação só no ano que vem** - A co-participação dos associados de 10% sobre eventos de diagnose e terapia não vinculados à internação hospitalar será instituída a partir de janeiro de 2008.

**Mais isenções na co-participação** - Além de transfusões de sangue, radioterapia, quimioterapia e hemodiálise/diálise, que estavam isentas na proposta anterior, passarão também a ter isenção de co-participação a oxigenoterapia hiperbárica (utilizada no tratamento de queimados), o tratamento de portadores de deficiência (na forma do artigo 81 da Tabela Geral de Auxílios - TGA), os tratamentos vinculados às doenças do trabalho e as cirurgias e os tratamentos ambulatoriais.

**Cobertura do déficit dos dependentes indiretos retroativa ao início de 2007** - O Banco

do Brasil pagará os valores referentes à contribuição de 4,5% e ao déficit dos dependentes indiretos retroativos a janeiro de 2007.

**Aumento da contribuição patronal para 4,5% retroativo a janeiro de 2007** - O BB passará a contribuir com 4,5% (e não mais 3%) também sobre os salários dos funcionários admitidos após 1998 com data retroativa a 1º de janeiro de 2007

Foram reafirmados no acordo:

- Investimento de R\$ 300 milhões que será realizado, prioritariamente, nos serviços próprios sendo R\$ 150 milhões em 2007 e o restante em três parcelas anuais de R\$ 50 milhões, corrigidas pelo INPC.

- A contribuição do associado será de 3% e a do Banco, de 4,5%, inclusive sobre o 13º.



# Os principais pontos do acordo para a CASSI

**1.** O Banco investirá na CASSI o montante de R\$ 300 milhões nos Serviços Próprios. Os recursos serão divididos da seguinte forma: R\$ 150 milhões em 2007 e três parcelas de R\$ 50 milhões nos anos subseqüentes, corrigidas pelo INPC.

**2.** Será instituída co-participação dos associados de 10% sobre eventos de diagnose e terapia não vinculados à internação hospitalar, limitada a 1/24 do salário bruto mensal, a partir de 01/01/2008.

Ficam isentas de co-participação as transfusões de sangue, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise/diálise, oxigenoterapia hiperbárica, doenças do trabalho, tratamentos e cirurgias ambulatoriais e o tratamento de deficientes, na forma do capítulo 81 da TGA. Ficam mantidas as atuais co-participações na forma vigente (30% do valor da tabela paga pela CASSI sobre consultas, visita domiciliar, sessão psicoterápica e acupuntura).

**3.** O percentual de contribuição dos funcionários fica limitado a 3% do salário bruto e o do Banco a 4,5%, inclusive sobre o 13º salário.

**4.** Para os funcionários que tenham optado pela aposentadoria antecipada da Previ, ficam garantidos, estatutariamente, os mesmos benefícios oferecidos pela Caixa de Assistência aos aposentados por tempo de serviço.

**5.** O Banco assumirá o pagamento dos valores referentes à contribuição de 4,5% e o déficit dos dependentes indiretos retroativos a 01/01/2007, até a extinção desse grupo.

**6.** A Assembléia de Representantes será extinta com a instituição de eleição direta para o para diretores e Conselho Deliberativo.

**7.** Será instituída representação paritária no Conselho Deliberativo, que terá 8 representantes, sendo 4 eleitos e 4 indicados pelo Banco.

**8.** Será instituída representação paritária no Conselho Fiscal, que contará com 6 membros, sendo 3 eleitos e 3 indicados pelo Banco.

**9.** Passa a vigorar em todas as instâncias da CASSI (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) a maioria absoluta (50% + 1) para validação das decisões.

**10.** Será realizada eleição a cada dois anos para escolha de representantes do Corpo Social.

**11.** O Banco poderá substituir, a qualquer tempo, os seus representantes na CASSI.

**12.** As funções e atribuições das diretorias serão definidas estatutariamente.

**13.** As competências de natureza operacional do Conselho Deliberativo serão transferidas para a Diretoria Executiva.

Veja o texto final do novo Estatuto no site [www.cassi.com.br](http://www.cassi.com.br)

# Como participar da votação

Veja como exercer a sua conquista democrática de participar da decisão dos destinos da CASSI



**Os associados da ativa** votam pelo SisBB. Já os aposentados dão seu voto para a reforma estatutária pelo sistema de consulta da Previ, pelo telefone **0800 729 0808**.

## Período da votação

### 1ª consulta

Início: 20 de julho, às 9h  
(horário de Brasília)

Término: 27 de julho, às 18h  
(horário de Brasília)

### 2ª consulta

Início: 8 de agosto, às 9h  
(horário de Brasília)

Término: 21 de agosto, às 18h  
(horário de Brasília)

## Casos especiais

Funcionários da ativa em férias ou licença devem dirigir-se à sua agência do BB para obter uma nova senha para a votação. Quem aderiu ao PAA deve votar pelo 0800 da Previ, mesmo que ainda esteja na ativa.

**A responsabilidade é de todos os associados**

## Como votar

### Associado da ativa

Atenção: O associado da ativa precisará de sua matrícula e da senha de 8 dígitos fornecida pelo SisBB.

Votação pelo SisBB: digite a matrícula sem o dígito verificador, antecedida pela letra F; digite a senha de 8 dígitos/SisBB (caso não apareça na tela-convite, digite o nome do aplicativo “pessoal”) entre na opção 41 – Votação PREVI/CASSI e siga as instruções contidas nas telas.

### Associado aposentado

Atenção: O associado aposentado utilizará sua matrícula, a senha de 6 dígitos da Previ, o ano de posse no Banco do Brasil, o ano de nascimento e os 4 primeiros dígitos do seu CPF (incluindo os zeros).

Votação pelo telefone: O aposentado poderá votar pelo telefone, inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o período de votação. Para isso, basta ligar para o 0800 729 0808 e seguir as instruções. Para garantir segurança e evitar fraudes, o sistema pedirá os dados que foram especificados acima. Caso você não tenha recebido a senha da Previ, basta ligar para o telefone 0800 729 0505 que o problema será resolvido. O voto só será computado depois de ouvir a seguinte gravação: “Votação concluída com sucesso”.

**Atenção:** Se não conseguir concluir seu voto depois de algumas tentativas, o aposentado deve procurar outro aparelho telefônico para votar. O setor de tecnologia da Previ constatou que pode ocorrer, em alguns casos, um conflito entre o sistema telefônico dela com o do votante. Assim, a recomendação é a seguinte: se a tentativa falhar seguidamente com uso de telefone celular, o aposentado deve procurar participar da votação por meio de um aparelho fixo ou vice-versa.